



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

DECRETO N° 10.825 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AS
PARCERIAS CELEBRADAS COM AS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.”**

Considerando a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre o Município de Abadia dos Dourados e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 27 a 32 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei n° 13.204 de 2015;

E em cumprimento a designação que trata o §1° do art. 27 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1° - Designa como membros permanentes para a comissão de seleção das parcerias firmadas entre o Município de Abadia dos Dourados e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes membros:

- I - Presidente: Mário Lúcio Marra
- II - Membro: Marizete Ramos de Melo
- III - Membro: Nilton de Barros
- IV- Suplente: Alexandre Martins Gomes
- V - Suplente: Jheneffer Alves Rosa

§1°. O servidor nomeado está impedido de participar dessa comissão, em caso específico, se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1(uma) das entidades participantes do processo de parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

§2º. Fica impedido de atuar como membro da comissão em parceria que, o servidor seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§3º. Confirmada a relação de que trata os §§ 1º e 2º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar-se pela sua substituição por outro agente público do cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantida sua atuação nas demais parcerias.

§4º. Constatada a irregularidade prevista nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo, todos os atos da comissão tomam-se nulos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Abadia dos Dourados/MG, 30 de janeiro de 2023.

Wanderlei Lemes Santos

Prefeito Municipal